

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC - CENTRAL DE LICITAÇÕES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2016**

**1. PREÂMBULO**

1.1 - O Município de Timbó, CNPJ n.º 83.102.764/0001-15, localizado na Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, através do Fundo Municipal de Saúde, representado pelo Secretário, Sr. Alfredo João Berri, lavra o presente processo de dispensa de licitação para contratação dos serviços constantes no item 06, OBJETO, de acordo com o artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: *"IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".*

### **3. JUSTIFICATIVA**

Considerando que a Secretaria de Saúde solicitou em 25/07/2015 a realização de Registro de Preço para aquisição de material de enfermagem, porém, por motivos diversos, esse processo foi homologado apenas em 04/02/2016;

Considerando que em 29/02/2016 foi enviado para a Empresa Prosaúde Distribuidora de Medicamentos Ltda as Ordens de Compra nº 266, 267 e 268/2016, sendo reencaminhado referido e-mail em 30/03/2016, porém, sem qualquer justificativa formal, apenas após contato telefônico realizado pela Secretaria de Saúde, a empresa simplesmente não entregou o material solicitado (soro fisiológico);

Considerando que em 31/03/2016 foi entregue na Procuradoria o Ofício nº 70/2016, solicitando a notificação da referida empresa, a fim de que efetuasse a entrega do material solicitado;

Considerando que em 04/04/2016 a empresa Prosaúde Distribuidora de Medicamentos Ltda apresentou resposta a notificação, alegando que o atraso na entrega justifica-se pela falta do produto no mercado, sendo tal justificativa corroborada com carta do fabricante Indústria Farmacêutica Basa Ltda, solicitando 30 dias de prorrogação do prazo de entrega, para poder resolver tal pendência;

Considerando que, conforme orientação da Procuradoria, fora realizado contato telefônico com as empresas participantes do Pregão nº 8/2015, para os itens 126, 127, 128 e 129 (soro fisiológico de 1.000ml, 100ml, 250ml e 500ml, respectivamente), o qual obtivemos as seguintes respostas: o representante da empresa Metromed Com. Material Médico Hospitalar informou que é impossível realizar a entrega dos materiais pelos preços constantes na própria proposta, visto que ocorreu aumento de valor dos mesmos, tornando-os impraticáveis; o representante da empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda informou que possui em estoque apenas o soro no frasco de 500ml, sendo possível praticar o valor constante na proposta apresentada para o Pregão, qual seja, R\$ 2,6590;

Considerando que o preço praticado pela empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda é o praticado no mercado, visto que os orçamentos apresentados previamente para o processo licitatório do Pregão nº 8/2015 gerou o valor unitário de referência de R\$ 3,148.

Considerando que, diante do atraso na homologação do Pregão e da falta de entrega dos produtos solicitados, a Secretaria de Saúde vem enfrentando diversos problemas, tendo em vista que não possui em estoque os materiais devidos, prejudicando significativamente o pleno atendimento aos usuários da Secretaria de Saúde, visto que tais materiais são necessários para a administração de fluidoterapia e realização de curativos nos pacientes.

Desta forma, apesar de compreendermos a situação apresentada pela empresa Prosaúde, diante da urgência e sendo impossível aguardar o prazo solicitado pela mesma, visto por meio deste requerer a realização de processo de Dispensa de Licitação, a fim de promover a aquisição do material abaixo:

**SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, ISOTÔNICA DE CLORETO DE SODIO A 0,9%, SISTEMA FECHADO, COM 500 ML, EM FRASCO DE POLIPROPILENO, COM ALÇA INTEGRADA, LACRE PROTETOR NOS PONTOS DE CONEXÃO EQUIPO E ADITIVAÇÃO DO MEDICAMENTO INDEPENDENTES.**

#### **4. DELIBERAÇÃO**

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/1993, ficando a Central de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

## **5. RAZÃO DA ESCOLHA / JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Fora realizado contato telefônico com as empresas participantes do Pregão nº 8/2015, para os itens 126, 127, 128 e 129 (soro fisiológico de 1.000ml, 100ml, 250ml e 500ml, respectivamente), o qual obtivemos as seguintes respostas: o representante da empresa Metromed Com. Material Médico Hospitalar informou que é impossível realizar a entrega dos materiais pelos preços constantes na própria proposta, visto que ocorreu aumento de valor dos mesmos, tornando-os impraticáveis; o representante da empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda. informou que possui em estoque apenas o soro no frasco de 500ml, sendo possível praticar o valor constante na proposta apresentada para o Pregão, qual seja, R\$ 2,6590;

Considerando que o preço praticado pela empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda. é o praticado no mercado, visto que os orçamentos apresentados previamente para o processo licitatório do Pregão nº 8/2015 gerou o valor unitário de referência de R\$ 3,148.

## **6. OBJETO**

Aquisição de 1.200 frascos de solução injetável, estéril e apirogênica, isotônica de cloreto de sódio a 0,9%, sistema fechado, com 500 ml, em frasco de polipropileno, com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão equipo e aditivação do medicamento independentes.

**6.1. PRAZO DE ENTREGA:** imediato, mediante confirmação de disponibilidade de estoque.

**6.2. LOCAL DE ENTREGA:** Almoxarifado Central da Secretaria de Saúde, localizado na Rua Cornelius Germer, nº 709, Imigrantes, Timbó/SC, em dias úteis, com o Sr. João Carlos de Liz.

## **7. DA CONTRATADA**

**7.1.1 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 00.802.002/0001-02, estabelecida à Estrada Boa Esperança, n. 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, CEP 89163-554.

**7.1.2 - REPRESENTANTE LEGAL:** MAICON CORDOVA PEREIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 015.886.939-70, residente à Rua Henrique Munzfeld, n. 130, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul/SC.

## **8. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

8.1 - O valor total de aquisição é de R\$ 3.190,80 (três mil, cento e noventa reais e oitenta centavos).

8.2 - Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria de saúde no prazo de até 15 (quinze) dias após a entrega da mercadoria, e consequente nota fiscal. Os valores apurados serão pagos após aprovação e empenho mediante apresentação da Nota Fiscal com aceite no verso.

8.3 - Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização do mesmo.

## **9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
2016	
154	Referência
15	Fundo Municipal de Saude
1	Servicos em Saude na Atencao Basica
2150	MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA
333903036000000	Material hospitalar

1386400 Transf - SUS/União- ATENÇÃO BASICA

## **10. DA PUBLICAÇÃO**

10.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios/sc.

10.2. DATA DA PUBLICAÇÃO: 19/04/2016.

Timbó/SC, 18 de abril de 2016

**ALFREDO JOÃO BERRI**

Secretário de Saúde